



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**Termo de Convênio n.º 004/2024.**

**Proc. Adm. n.º 5445/5026771/2022.**

## **TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA (GUARUJÁPREV) – UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.**

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, em Guarujá-SP, inscrito no CNPJ n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **VÁLTER SUMAN**, portador do RG n.º 11.083.344-2 e CPF n.º 395.999.576-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GUARUJÁPREV – Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, Autarquia responsável pela **Previdência Social dos servidores públicos do Município de Guarujá**, com sede na Avenida Adhemar de Barros, n.º 230, Santo Antônio, em Guarujá-SP, inscrita no CNPJ n.º 17.391.027/0001-55, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **EDLER ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG n.º 25.194.434-7 e CPF n.º 248.167.678-51, e pela Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, **LUCIELMA FERREIRA FEITOSA**, portadora do RG n.º 27.774.471-X e CPF n.º 262.346.988-16, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma do § 8.º do Art. 37 da Constituição Federal e consoante o prescrito nos Art. 5.º, *caput* e § 1.º do Art. 23, *caput* e §§ 1.º a 3.º, bem como do art. 33, incs. I e XXIV, alínea “e” da Lei Complementar n.º 179/2015 e suas alterações, notadamente as dadas pela Lei Complementar n.º 311/2022, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O Convênio celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** é instrumento que estabelece as regras de cooperação entre o Município de Guarujá e a Autarquia Guarujá Previdência – GuarujáPrev, com o intuito de fixar metas de desempenho, na forma do § 8.º do art. 37 da Constituição Federal e dos Art. 5.º, *caput* e § 1.º, art. 23, *caput* e §§ 1.º a 3.º, bem como do art. 33, incs. I e XXIV, alínea “e” da Lei Complementar n.º 179/2015 e suas alterações, notadamente as dadas pela Lei Complementar n.º 311/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GESTORA**

2. A GuarujáPrev, criada conforme Art. 4.º da Lei Complementar n.º 179, de 21 de fevereiro de 2015, se constitui, em consonância com o Art. 40, *caput* e § 20 da Constituição Federal, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEMPENHO EQUILIBRADO, DAS METAS PERMANENTES E DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ORGANIZACIONAIS**

3. Constituem as quatro perspectivas do BSC – *Balanced Score Card* da GuarujáPrev, que visam a aferição da pontuação de desempenho eficiente e equilibrado, **(a)** perspectiva dos processos internos, **(b)** perspectiva do aprendizado e crescimento, **(c)** perspectiva financeira e **(d)** perspectiva do cliente, abrangendo as metas permanentes, os objetivos estratégicos organizacionais **(OE)**, as 25 iniciativas estratégicas organizacionais **(IE)** e os indicadores de resultado.

**3.1.** Constituem **diretrizes permanentes** e de excelência da **CONTRATADA** na Gestão do Programa de Previdência:

**a)** assegurar a participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, e seus dependentes no plano previdenciário, mediante contribuição;

**b)** arrecadar os recursos necessários ao custeio da previdência social, mediante contribuições provenientes do orçamento do Município e retidas dos servidores ativos e inativos, e dos pensionistas, efetuando o registro contábil de forma individualizada por servidor e ente público municipal;

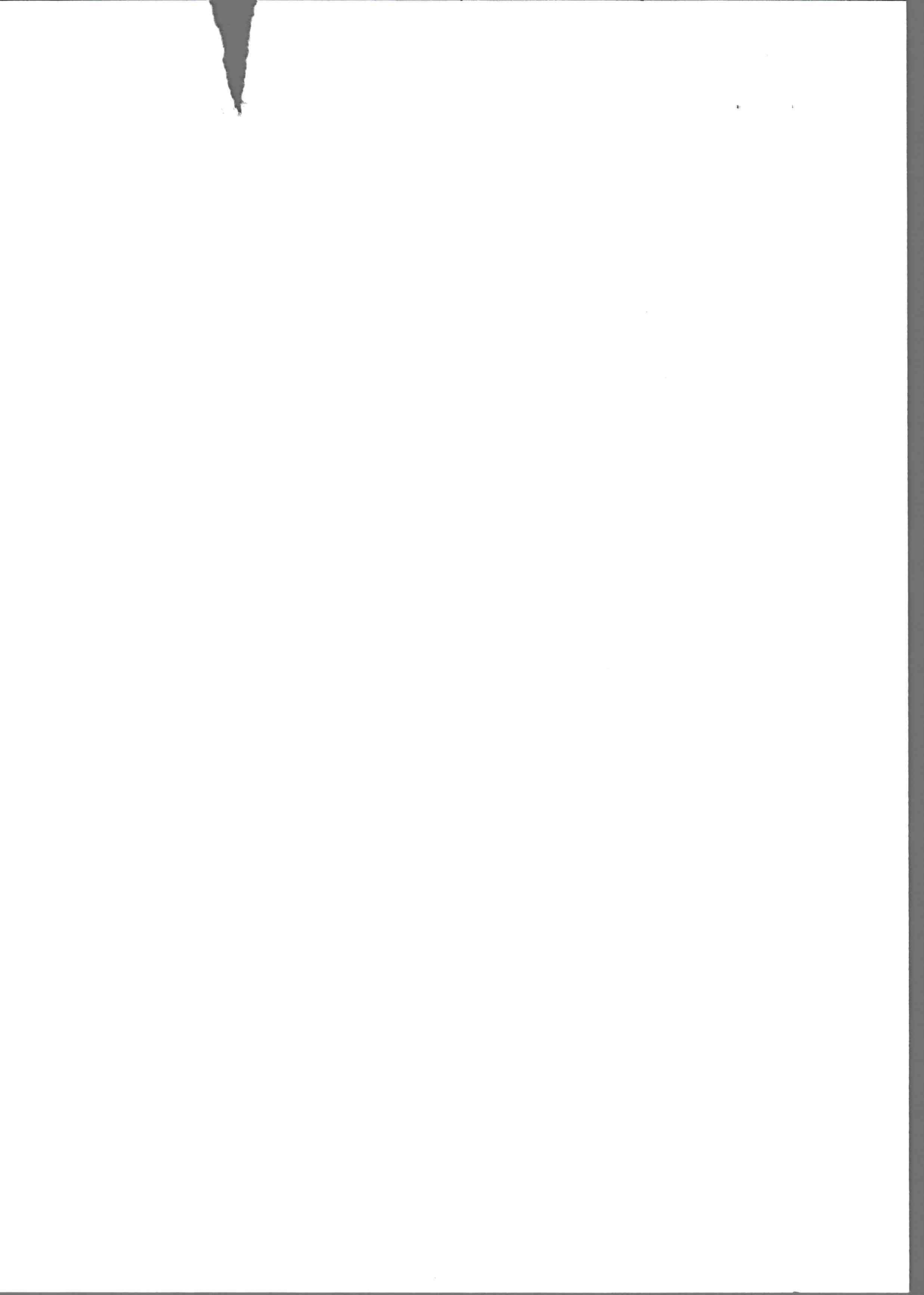
**c)** zelar pelo equilíbrio atuarial, atuando para que não ocorra a criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio total;

**d)** monitorar a execução do Plano de Custeio, promovendo estudos atuariais para subsidiar decisões da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas;

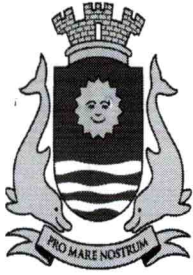
**e)** observar as normas constitucionais relativas à concessão e reajuste de benefícios previdenciários;

**f)** identificar e consolidar em demonstrativos financeiros e orçamentários todas as despesas fixas e variáveis com os servidores inativos e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos.

**3.1.1.** Constitui **OE - Objetivo Estratégico Organizacional** da GuarujáPrev na Gestão do Programa de Previdência do Plano Estratégico:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**OE01 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados.**

Esse objetivo consiste em gerenciar os processos de negócio da Previdência Municipal, sejam eles finalísticos, gerenciais e de apoio, que estabeleçam como base essencial o "foco no cliente", por meio da realização da análise, modelagem, transformação e gerenciamento de desempenho de serviços e processos, com inclusão e alcance aos serviços digitais.

**3.1.2. Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão do Programa de Previdência:**

**IE01** - Realizar a fiscalização e a gestão de contratos.

**IE02** – Garantir a consistência da base cadastral.

**IE03** - Fortalecer os controles internos, a gestão de risco e a segurança institucional.

**IE04** - Manter válido o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

**IE05** – Manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**IE06** – Tratar as inconsistências apontadas no estudo atuarial anual.

**3.2. Constituem diretrizes permanentes e de excelência da CONTRATADA na Gestão dos Recursos e da Infraestrutura:**

**a)** subordinar as aplicações de reservas, fundos e provisões garantidoras dos benefícios previdenciários a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

b) observar as normas federais e municipais sobre limites de aplicação de recursos a que estão sujeitos os RPPS;

c) envidar esforços para alcançar a rentabilidade mínima prevista na Nota Técnica Atuarial às aplicações e investimentos do fundo de benefícios;

d) aprovar e cumprir a Política de Investimentos definida anualmente;

e) investir na construção, manutenção e modernização de estruturas voltadas para a infraestrutura e as ferramentas de gestão.

**3.2.1. Constitui Objetivo Estratégico Organizacional da GuarujáPrev na Gestão dos Recursos e da Infraestrutura:**

## **OE02 – Melhorias na Infraestrutura.**

Esse objetivo consiste em aperfeiçoar a gestão estratégica e a comunicação institucional, adotar melhores práticas de gestão previdenciária e proporcionar maior controle e transparência.

**3.2.1.1. Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão dos Recursos e da Infraestrutura:**

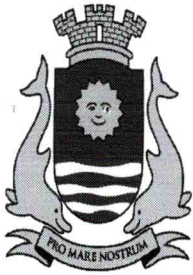
**IE07 –** Concluir o processo licitatório para a construção da nova sede da GuarujáPrev.

**IE08 –** Conceder o empréstimo consignado aos segurados.

**IE09 -** Realizar avaliações contínuas dos fornecedores, com enfoque na manutenção da qualidade do serviço prestado durante todo o período contratual.

**3.3. Constituem diretrizes permanentes e de excelência da **CONTRATADA** na Gestão da Qualidade:**

a) melhorar a qualidade dos atendimentos realizados, viabilizando com excelência os direitos previdenciários aos segurados e beneficiários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

b) aprimorar o compromisso da GuarujáPrev no atendimento de qualidade aos servidores, garantindo a simplicidade e a efetividade de acesso aos serviços, por meio da prestação de serviços públicos com qualidade.

**3.3.1. Constitui OE - Objetivos Estratégicos Organizacionais da GuarujáPrev na Gestão da Qualidade:**

**OE03 – Melhoria na qualidade dos atendimentos previdenciários.**

Esse objetivo consiste em assegurar que os processos sejam realizados com excelência e presteza e que a relação com fornecedores e prestadores de serviço atendam aos parâmetros de qualidade. Ele se divide em dois suportes básicos: a garantia da qualidade e a melhoria da qualidade.

**3.3.1.1. Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão da Qualidade:**

**IE10 – Avaliar periodicamente os fluxos dos processos administrativos para aperfeiçoar a integração e eficiência entre os setores.**

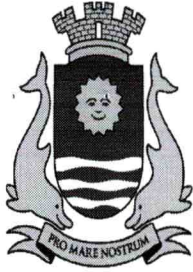
**IE11 - Priorizar processos que garantam a eficiência, isonomia, celeridade e transparência dos serviços oferecidos pela GuarujáPrev aos segurados e beneficiários.**

**IE12 - Garantir acesso à informação de forma transparente e eficaz, atendendo à legislação vigente.**

**3.4. Constituem diretrizes permanentes e de excelência da CONTRATADA na Gestão do Conhecimento:**

a) prezar pelo caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação de entidades de classe de servidores ativos e inativos, e pensionistas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

b) garantir o pleno acesso dos servidores às informações relativas à gestão dos órgãos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**3.4.1.** Constitui OE - Objetivos Estratégicos Organizacionais da GuarujáPrev na Gestão do Conhecimento do Plano Estratégico:

## **OE04 - Capacitação dos servidores segurados.**

Esse objetivo consiste em:

a) Qualificar, desenvolver e valorizar competências compatíveis com os objetivos institucionais.

b) Sistematizar a gestão por competências, fomentando a capacitação continuada, com foco nos conhecimentos técnicos, gerenciais e estratégicos, impulsionando a proatividade e comprometimento de todos os servidores com os objetivos institucionais.

c) Disseminar a cultura da qualidade, valores organizacionais, responsabilidade socioambiental e melhoria contínua nos processos.

**3.4.1.1.** Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão do Conhecimento - **OE04 - Capacitação dos servidores e segurados:**

**IE13** - Manter e aprimorar o Programa de Treinamento Anual, expandindo os cursos e certificações, segundo novas necessidades e metas de desempenho aos conselheiros, servidores, estagiários e aprendizes.

**IE14** - Consolidar e expandir o Programa de Educação Previdenciária e Financeira.

**IE15** – Viabilizar a certificação profissional na GuarujáPrev.

**IE16** – Consolidar o Programa de Saúde e Segurança, com o desenvolvimento de ações que assegurem e preservem a integridade dos servidores, colaboradores e do patrimônio público.

**IE17** – Possibilitar a participação em eventos e cursos que aprimorem o conhecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**3.5. Constituem diretrizes permanentes e de excelência da CONTRATADA na Gestão Administrativa:**

**a)** Buscar a excelência na gestão, com análise tanto dos aspectos internos, quanto dos aspectos externos.

**b)** Fortalecer a governança, com implementação de boas práticas de gestão e normas éticas, com foco em objetivos coletivos.

**3.5.1. Constitui OE - Objetivo Estratégico Organizacional da GuarujáPrev na Gestão Administrativa:**

**OE05 - Desenvolvimento de práticas que auxiliem a realização dos trabalhos.**

Esse objetivo consiste em:

**a)** Garantir aos segurados, beneficiários e servidores da GuarujáPrev um ambiente tecnológico moderno, seguro e de alto desempenho e uma infraestrutura física adequada;

**b)** Contemplar critérios de funcionalidade, padronização e conforto, resultando, assim, em melhoria nas condições de trabalho;

**c)** Aprimorar a infraestrutura lógica, através do provimento de soluções tecnológicas, de modo a subsidiar a implementação da previdência digital, utilizando softwares seguros e de alto desempenho, e que garantam a disponibilidade, a confidencialidade e a integridade dos serviços e informações.

**d)** Promover um ambiente tecnológico moderno, seguro e de alto desempenho.

**3.5.1.1 Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão Administrativa - OE06 - Desenvolvimento de práticas que auxiliem a realização dos trabalhos:**

**IE18 - Aprimorar o canal digital para recenseamento remoto.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**IE19** – Aplicar a Lei Federal nº 14.133 de 1.º de abril de 2021 nos futuros processos licitatórios e novos contratos administrativos firmados, ressalvadas as prorrogações ou eventuais aditamentos.

**IE20** - Acompanhar periodicamente a conformidade e adequação dos prazos dos processos de concessão de benefícios, implementando as alterações que se fizerem necessárias.

**IE21** – Implantar o Programa 5S para obtenção da Qualidade Totale otimizar os procedimentos das avaliações especiais e periódicas de desempenho dos servidores.

**3.6.** Constituem diretrizes permanentes e de excelência da **CONTRATADA** na Gestão da Imagem:

a) Investir em Responsabilidade Social e ambiental, promovendo programas de impacto.

b) Fortalecer a identidade institucional.

c) Comunicar de forma transparente.

**3.6.1** Constitui OE – Objetivo Estratégico Organizacional da GuarujáPrev na Gestão da Imagem:

**OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá Previdência.**

Esse objetivo consiste em:

a) Gerenciar e cuidar da reputação e da imagem.

b) Aprimorar o desempenho institucional, a ética, transparência, participação e controle social.

**3.6.1.1** Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão da Imagem - **OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá Previdência:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**IE22** - Aumentar a quantidade de seguidores e melhorar o engajamento digital da GuarujáPrev nas redes sociais.

**IE23** - Aperfeiçoar a página eletrônica (site) da GuarujáPrev, tornando-a mais interativa para o segurado.

**IE24** - Realizar Audiências Públicas.

**IE25** – Manter a certificação do Pró-Gestão no nível IV.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

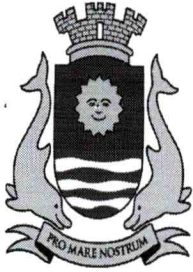
4. Integra o presente instrumento o Planejamento Estratégico de Governança Corporativa da GuarujáPrev, definido como o conjunto detalhado das metas que deverão ser desenvolvidas para o cumprimento deste Convênio.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS METAS E SUA AVALIAÇÃO

5. O acompanhamento das metas será efetuado pelo Analista Previdenciário de Controle Interno, por meio dos Indicadores do Convênio, alinhado com o Planejamento Estratégico de Governança Corporativa, que farão parte dos relatórios a serem encaminhados à **CONTRATANTE**, observando-se as seguintes métricas e menções de desempenho:

### **Perspectivas do Plano Estratégico:**

- a) perspectiva dos processos internos;
- b) perspectiva do aprendizado e crescimento;
- c) perspectiva financeira; e,
- d) perspectiva do cliente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

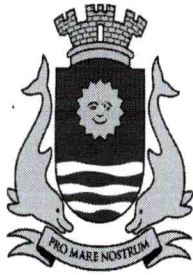
PERSPECTIVAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)
FINANCEIRA PROCESSOS INTERNOS	OE01 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados
FINANCEIRA PROCESSOS INTERNOS	OE02 - Melhorias na infraestrutura
CLIENTE	OE03 - Melhoria na qualidade dos atendimentos realizados
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	OE04 - Capacitação dos servidores e segurados
PROCESSOS INTERNOS	OE05 - Desenvolvimento de práticas que auxiliem a realização dos trabalhos
CLIENTE PROCESSOS INTERNOS	OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá Previdência

## Plano Estratégico (Programas, Objetivos e Iniciativas Estratégicas):

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (IE)*	%
<b>GESTÃO DO PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA</b>  OE01 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados	IE01 – Realizar a fiscalização e a gestão de contratos.	4%
	IE02 – Garantir a consistência da base cadastral.	4%
	IE03 – Fortalecer os controles internos, a gestão de risco e a segurança institucional.	4%
	IE04 – Manter válido o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.	4%
	IE05 – Manter o equilíbrio financeiro e atuarial.	4%
	IE06 – Tratar as inconsistências apontadas no estudo atuarial anual.	4%
<b>GESTÃO DOS RECURSOS E DA INFRAESTRUTURA</b>  OE02 - Melhorias na infraestrutura	IE07 – Concluir o processo licitatório para a construção da nova sede da GuarujáPrev.	4%
	IE08 – Conceder o empréstimo consignado aos segurados.	4%
	IE09 – Realizar avaliações contínuas dos fornecedores, com enfoque na manutenção da qualidade do serviço prestado durante todo o período contratual.	4%

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

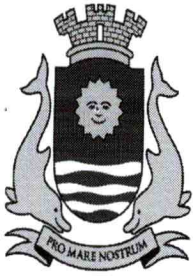
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

<b>GESTÃO DA QUALIDADE</b>  OE03 - Melhoria na qualidade dos atendimentos previdenciários	<b>IE10</b> – Avaliar periodicamente os fluxos dos processos administrativos para aperfeiçoar a integração e eficiência entre os setores.	<b>4%</b>
	<b>IE11</b> – Priorizar processos que garantam a eficiência, isonomia, celeridade e transparência dos serviços oferecidos pela GuarujáPrev aos segurados e beneficiários.	<b>4%</b>
	<b>IE12</b> – Garantir acesso à informação de forma transparente e eficaz, atendendo à legislação vigente.	<b>4%</b>
<b>GESTÃO DO CONHECIMENTO</b>  OE04 - Capacitação dos servidores e segurados	<b>IE13</b> – Manter e aprimorar o Programa de Treinamento Anual, expandindo os cursos e certificações, segundo novas necessidades e as metas de desempenho aos conselheiros, servidores, estagiários e aprendizes.	<b>4%</b>
	<b>IE14</b> – Consolidar e expandir o Programa de Educação Previdenciária e Financeira.	<b>4%</b>
	<b>IE15</b> – Viabilizar a certificação profissional na GuarujáPrev.	<b>4%</b>
	<b>IE16</b> – Consolidar o Programa de Saúde e Segurança, com o desenvolvimento de ações que assegurem e preservem a integridade dos servidores, colaboradores e do patrimônio público.	<b>4%</b>
	<b>IE17</b> – Possibilitar a participação de eventos e cursos que aprimorem o conhecimento.	<b>4%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>  OE05 - Desenvolvimento de práticas que auxiliem a realização dos trabalhos	<b>IE18</b> - Aprimorar o canal digital para recenseamento remoto.	<b>4%</b>
	<b>IE19</b> - Aplicar a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 nos futuros processos licitatórios e novos contratos administrativos firmados, ressalvadas as prorrogações ou eventuais aditamentos.	<b>4%</b>
	<b>IE20</b> - Acompanhar periodicamente a conformidade e adequação dos prazos dos processos de concessão de benefícios, implementando as alterações que se fizerem necessárias.	<b>4%</b>
	<b>IE21</b> - Implantar o Programa 5S para obtenção da Qualidade Total e otimizar os procedimentos das avaliações especiais e periódicas de desempenho dos servidores.	<b>4%</b>
<b>GESTÃO DA IMAGEM</b>  OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá Previdência	<b>IE22</b> - Aumentar a quantidade de seguidores e melhorar o engajamento digital da GuarujáPrev nas redes sociais.	<b>4%</b>
	<b>IE23</b> - Aperfeiçoar a página eletrônica (site) da GuarujáPrev, tornando-a mais interativa para o segurado.	<b>4%</b>
	<b>IE24</b> - Realizar Audiências Públicas.	<b>4%</b>
	<b>IE25</b> - Manter a certificação do Pró-Gestão no nível IV.	<b>4%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100 %</b>

## Quantificativo dos Objetivos estratégicos:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	QUANTIDADE INDICADORES (IE)*	%
OE01 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados	6	24%
OE02 - Melhorias na infraestrutura	3	12%
OE03 - Melhoria na qualidade dos atendimentos realizados	3	12%
OE04 - Capacitação dos servidores segurados	5	20%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

OE05 - Desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a realização dos trabalhos	4	16%
OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá Previdência	4	16%
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>100 %</b>

\* Indicadores das Iniciativas Estratégicas Organizacionais (IE)

## Métricas de Apuração do Resultado:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA	MENÇÃO
24 a 25	10	Excelente
21 a 23	9,0	Ótimo
de 16 a 20	7,5	Bom
de 11 a 15	5,0	Regular
de 6 a 10	2,5	Ruim
de 0 a 5	0	Não atingiu o desempenho esperado

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA

### CONTRATANTE

#### 6. São Atribuições e obrigações da Contratante:

**6.1** Nos termos do art. 40 da Constituição Federal, do art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015:

a) observar, no dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio do RPPS, os parâmetros técnico-atuariais previstos na Legislação Federal, para assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial;

b) garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo responsável, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

c) efetuar os repasses conforme plano de custeio estabelecido;

d) manter o histórico cadastral e funcional dos servidores ativos, e disponibilizar à **CONTRATADA** as informações necessárias à gestão do Programa de Previdência.

**6.2** Nos termos do Pró-Gestão, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017:

a) supervisionar a execução do presente Convênio;

b) controlar o cumprimento das metas da **CONTRATADA** nas áreas de gestão de benefícios, de recursos e administrativa;

c) realizar as obrigações previstas no Manual do Programa Federal "Pró-Gestão", para certificação do Município de Guarujá.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

### DOS GESTORES

7. São atribuições e obrigações dos Gestores do RPPS:

a) observar os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e eficiência;

b) atender estritamente os preceitos constitucionais, legais, regulamentares, estatutários e regimentais aplicáveis às suas atribuições;

c) cumprir seus deveres na execução do Programa de Previdência, satisfazendo os direitos e legítimos interesses dos servidores públicos de cargo efetivo inscritos na Instituição, seus dependentes e pensionistas, garantindo um nível de excelência no desenvolvimento de sua atividade;

d) fazer com que se incorporem ao fundo de benefícios as receitas vinculadas correspondentes, utilizando os recursos no pagamento de benefícios previdenciários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

e) empregar as receitas da taxa de administração para fazer face às despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento da GuarujáPrev, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 179 de 2015;

f) proceder às aplicações e investimentos em obediência aos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade, bem como às regras do Conselho Monetário Nacional e às diretrizes da Política de Investimentos da GuarujáPrev;

g) envidar esforços para o atingimento da meta atuarial;

h) propor a revisão do Plano de Custeio, quando necessário, com base em avaliações atuarias;

i) executar o Orçamento Anual, assim como manter atualizados os registros contábeis e arquivos correspondentes;

j) formular, sempre que necessário, proposta de adequação e alteração dos instrumentos normativos e legais da GuarujáPrev;

k) cumprir o Plano de Contas, o Plano de Cargos e Salários e as Normas de Administração;

l) submeter-se à fiscalização dos órgãos internos e externos com atribuições de Controle e de Fiscalização;

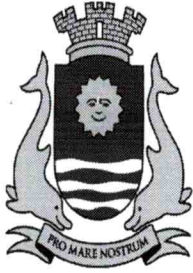
m) observar e cumprir as disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

n) realizar as obrigações previstas no manual do programa federal "Pró-Gestão", para manutenção do Município de Guarujá no Nível 4;

o) tornar efetivo o recebimento da compensação previdenciária, envidando todos os esforços para o cumprimento das suas obrigações previstas pela Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS

### VINCULADAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

8. A taxa de administração, caracterizada no artigo 13 da Lei Municipal n.º 179, de 21 de fevereiro de 2015, será aquela equivalente ao percentual definido na lei, até o limite determinado pelo órgão nacional de orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento na matéria de regimes próprios de previdência social, considerando como base de cálculo o valor do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, a ser custeado pelos Entes Empregadores, Município de Guarujá, Câmara Municipal e Autarquia do Município de Guarujá.

8.1. Os repasses mensais de Taxa de Administração, a critério de cada Ente, poderão ocorrer de forma antecipada em cota única.

## CLÁUSULA NONA – DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

9. As receitas de natureza previdenciária, previstas no artigo 77 da Lei Municipal n.º 179, de 21 de fevereiro de 2015, sob a gestão da **CONTRATADA**, constituirão fundo destinado exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários concedidos aos servidores a eles vinculados, ressalvada a utilização dos recursos para o custeio das despesas de manutenção, caracterizada como Taxa de Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

10. As transferências financeiras, em espécie, serão apuradas com base nas receitas de contribuições previdenciárias mensais que o Município arrecadar dos contribuintes vinculados ao RPPS e de sua respectiva contrapartida, nos termos da Lei Municipal n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015.

10.1. As transferências de que trata esta cláusula devem ser realizadas pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, e correrão, conforme o caso, a cargo das suas dotações, de forma impreterível até o quinto dia útil de cada mês subsequente, na forma do art. 91 da Lei Municipal n.º 179, de 13 de fevereiro de 2015.

10.2. Deve ser encaminhado à **CONTRATADA** demonstrativo detalhado das contribuições vertidas, em *layout* previamente informado pela **CONTRATADA**, possibilitando o registro individualizado das contribuições.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**10.3.** Os termos de parcelamento já pactuados entre as partes, e os que porventura vierem a existir, deverão ter suas parcelas pagas pelo **CONTRATANTE**, conforme vencimento acordado, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** o cálculo de atualização monetária e controle do saldo devedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORÇAMENTOS

**11.** As propostas de orçamento do exercício subsequente, após aprovação do Conselho de Administração da GuarujáPrev, deverão ser encaminhadas à **CONTRATANTE** no prazo legal para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**12.** A **CONTRATADA** prestará contas de sua atuação por meio do seu Balanço e demonstrativos contábeis anuais.

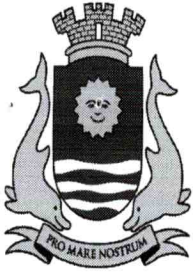
**12.1.** A **CONTRATADA** deverá submeter seu Balanço e Contas Anuais à apreciação do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e do Conselho de Administração, além dos órgãos reguladores.

**12.2.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a elaborar Relatórios Mensais de Governança Corporativa, com consolidação em Relatório Anual de Governança Corporativa, que serão submetidos ao Conselho de Administração.

**12.3.** Anualmente será realizada audiência pública de prestação de contas pela **CONTRATADA** à sociedade, inclusive sobre a Gestão Atuarial.

## DOS GESTORES

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**13.** Caberá ao **CONTRATANTE** comunicar, após a devida apuração, e conforme a sua natureza, eventual prática de irregularidades fiscais no âmbito da GuarujáPrev, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos reguladores, para adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**14.** Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Por consenso das partes, as cláusulas podem ser revistas a qualquer momento, mediante a celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

**15.** Os casos omissos do presente Convênio serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

**16.** O inteiro teor deste Convênio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Guarujá e site oficial da GuarujáPrev.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO


Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 22 de maio de 2024.

  
VÁLTER SUMAN  
Prefeito

  
EDLER ANTONIO DA SILVA  
Diretor-Presidente da  
AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA (GUARUJÁPREV)

  
LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Gerente de Planejamento, Orçamento,  
Contabilidade e Finanças da  
AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA (GUARUJÁPREV)

**TESTEMUNHAS:**

  
Alexandre Santos de Brito  
RG n.º 30.460.012-X

  
Vânia Santana Silva Gartner  
RG n.º 264.843.599

“SEGOV”/rdl

Termo de Convênio n.º 004/2024, redigido em 22/05/2024, por Renata Disaró Lacerda – Pront. n.º 11.130.



100  
100  
100  
100  
100

100  
100  
100  
100